

L E I Nº 17/70

47

SÍNULA: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e em Prefeito Municipal sanciona a presente,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em crédito adicional suplementar de até Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta cruzeiros).

Art. 2º - As despesas a serem suplementadas são as constantes sob as seguintes rubricas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1-02 - Publicações..... Cr\$ 500,00
3.1.4.3-02 - Recepções e Homenagens..... Cr\$ 500,00

TESOURARIA

3.1.2.1-11 - Material de Expediente..... Cr\$ 700,00

ADM. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.1-60 - Material de Expediente..... Cr\$ 800,00

ENSINO PRIMARIO

4.1.1.1.-61 - Constr. Escolas Municipais..... Cr\$ 10.000,00

DUAS E PRAÇAS

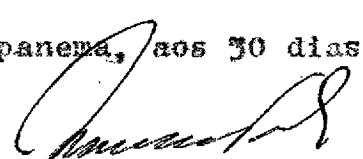
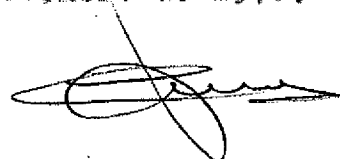
4.1.1.1.-94 - Constr. Obras do Calçamento..... Cr\$ 37.000,00

S O M A , Cr\$ 50.000,00

Art. 3º - Na forma do Art. 43, §1º, Item III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, será anulada a verba parcialmente sob a consignação: SERV. AGUAS E ESGOTOS, 4111-91 em Cr\$ 50.000,00 (cinquenta cruzeiros) para cobertura do crédito ora aberto.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, aos 30 dias do mês de Novembro de 1970.



Dr. Emilio S. Weber
Prefeito Nomeado